



DECRETO Nº 9.376, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e revogação das portarias de designação de cargos em comissão e função gratificada e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.052/2001 – vol. 6, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, os secretários municipais e os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* os seguintes secretários municipais e ocupantes dos cargos de provimento em comissão:

- I - Secretário Municipal da Secretaria de Finanças;
- II - Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças;
- III - Secretário Municipal da Secretaria de Obras;
- IV - Secretário Adjunto da Secretaria de Obras;
- V - Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Secretário Municipal da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- VII - Secretário Municipal da Secretaria de Saúde;
- VIII - Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Município;
- IX - Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Município;
- X - Chefe de Núcleo do Núcleo de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Modernização;
- XI - Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos;
- XII - Diretor de Divisão da Divisão de Ouvidoria da Secretaria de Saúde;
- XIII - Cleide Regina Araujo Carvalho Gonçalves – Assessor de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2025, todas as portarias de designação de servidores efetivos a cargos em comissão e/ou função gratificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de janeiro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos